



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.831 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 4.855**, de 23 de dezembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar no valor de R\$ **1.091.058,45** (um milhão e noventa e um mil e cinqüenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
01.03.30.04.122.0001.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	160.285,47
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01.08.80.12.361.0020.6102	MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA BENEFICIOS AO TRABALHADOR - ENSINO FUNDAMENTAL	230.496,05
01.08.80.12.361.0020.6123	FUNDAMENTAL	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	220.795,50
01.08.80.12.365.0020.6124	BENEFICIOS AO TRABALHADOR - ENSINO INFANTIL	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	472.447,43
01.08.80.12.366.0020.6131	BENEFICIOS AO TRABALHADOR - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	7.034,00
	Total	1.091.058,45

Art. 2º. O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento Fiscal.

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01.08.80.12.365.0020.6110	MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO INFANTIL	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA BENEFICIOS AO TRABALHADOR - ENSINO FUNDAMENTAL	41.000,00



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	94.030,93
01.08.80.12.365.0020.6124	BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR - ENSINO INFANTIL	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.465,12
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
01.10.10.15.451.0060.1550	GESTÃO DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	860.562,40
Total		1.091.058,45

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 28 de dezembro de 2015, 66º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI Prefeito Municipal

Jorge Massayuki Tokuzumi Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Financeira